

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Coração Imaculado de Maria

EMENTA: Recredencia o Colégio Coração Imaculado de Maria, no município de Russas, INEP nº 23131705, na jurisdição da CREDE 10-Russas, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 3129633/2017 | PARECER Nº 1639/2017 | APROVADO EM: 18.12.2017

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Silva, diretora pedagógica do Colégio Coração Imaculado de Maria, por meio do processo nº 3129633/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua Monsenhor João Luís, nº 374, Bairro Centro, CEP: 62.900-000, no município de Russas, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.768.393/0001-27, com Censo Escolar nº 23131705.

O corpo docente dessa instituição é composto de 53 professores com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 224/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Maria do Socorro Silva, com o curso de especialização *lato sensu* em Administração Escolar, Registro nº 969759, e a secretária escolar, Geralda Bandeira Gonçalves, Registro nº 1481.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

Cont. do Parecer n° 1639/2017

III - VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Coração Imaculado de Maria, no município de Russas, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE